

2.º ano 1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação/Estágio	RI	S	800	OT: 20	30	—

Área de especialização em Comércio e Negociação Internacional

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Negociação Internacional	MKT	S	160	TP: 42; OT: 16	6	—
Blocos Regionais e Relações Internacionais	RI	S	160	TP: 42; OT: 16	6	—
Comércio Internacional	E	S	160	TP: 42; OT: 16	6	—
Análise de Risco de Países	E	S	160	TP: 42; OT: 16	6	—
Francês	LTR	S	160	TP: 58	6	Opção A
Chinês	LTR	S	160	TP: 58	6	Opção A
Árabe	LTR	S	160	TP: 58	6	Opção A
Inglês Avançado I	LTR	S	160	TP: 58	6	Opção A
Espanhol Avançado I	LTR	S	160	TP: 58	6	Opção A

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Política Externa e Cooperação Europeia	RI	S	160	TP: 42; OT: 16	6	—
Metodologias de Investigação em Relações Internacionais	RI	S	160	TP: 42; OT: 16	6	—
Seminário Transdisciplinar	RI	S	160	S: 30; OT: 16	6	—
Gestão Internacional	GES	S	160	TP: 42; OT: 16	6	—
Francês	LTR	S	160	TP: 58	6	Opção B
Chinês	LTR	S	160	TP: 58	6	Opção B
Árabe	LTR	S	160	TP: 58	6	Opção B
Espanhol Avançado II	LTR	S	160	TP: 58	6	Opção B
Inglês Avançado II	LTR	S	160	TP: 58	6	Opção B

2.º ano 1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação/Estágio	RI	S	800	OT: 20	30	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9.

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) Número de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

206573259

Despacho n.º 15712/2012

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo

Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, na sequência do Despacho de 16 de setembro de 2009 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Informática, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 17 de setembro de 2009:

1.º

Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 12/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração ao ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento a partir do ano letivo 2009/2010, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adotar.

23-11-2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
 3 — Curso: Engenharia Informática.
 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
 5 — Área científica predominante do curso: Informática.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

- 7 — Duração normal do curso: 3 anos.
 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática	I	138	—
Matemática	M	30	—
Física	F	6	—
Gestão	G	6	—
<i>Total</i>		180	0

- 10 — Observações:
 11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Curso: Engenharia Informática**

Grau: Licenciado

Área científica predominante: Informática

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra Linear	M	S	160	TP(64H)	6	CH;
Arquitetura de Computadores I	I	S	160	PL(32H)/T (32H)	6	CH;
Física da Informação	F	S	160	T (32H)/TP(32H)	6	CH;
Matemática Computacional I	M	S	160	TP(64H)	6	CH;
Programação	I	S	160	PL(32H)/T (32H)	6	CH;

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Arquitetura de Computadores II	I	S	160	PL(32H)/T (32H)	6	CH;
Matemática Computacional II	M	S	160	TP(64H)	6	CH;
Programação e Algoritmos	I	S	160	PL(32H)/T (32H)	6	CH;
Tecnologias da Internet	I	S	160	PL(32H)/T (32H)	6	CH;
Tópicos de Matemática Discreta	M	S	160	TP(64H)	6	CH;

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bases de Dados	I	S	160	PL(32H)/T (32H)	6	CH;
Estruturas de Dados	I	S	160	PL(32H)/T (32H)	6	CH;

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Probabilidades e Estatística	M	S	160	TP(64H)	6	CH;
Programação Orientada a Objetos	I	S	160	PL(32H)/T (32H)	6	CH;
Teoria da Computação	I	S	160	PL(32H)/T (32H)	6	CH;

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Computação Gráfica	I	S	160	PL(32H)/T (32H)	6	CH;
Engenharia de Software	I	S	160	PL(32H)/T (32H)	6	CH;
Linguagens Formais e Compilação	I	S	160	PL(32H)/T (32H)	6	CH;
Redes e Serviços Internet	I	S	160	PL(32H)/T (32H)	6	CH;
Sistemas Operativos	I	S	160	PL(32H)/T (32H)	6	CH;

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Inteligência Artificial	I	S	160	PL(32H)/T (32H)	6	CH;
Interação Humana com o Computador	I	S	160	PL(32H)/T (32H)	6	CH;
Organização e Gestão de Empresas	G	S	160	TP(64H)	6	CH;
Segurança Informática	I	S	160	PL(32H)/T (32H)	6	CH;
Tecnologias Multimédia	I	S	160	PL(32H)/T (32H)	6	CH;

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Aspetos Profissionais da Informática	I	S	160	T (32H)/TP(32H)	6	CH;
Projeto	I	S	480	OT:32	18	CH;
Sistemas Distribuídos	I	S	160	TP:64	6	CH;

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9.

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa; N — nova; D — deslocada; Den — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do n.º de créditos.

206573364

Despacho n.º 15713/2012

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de

junho e, na sequência do Despacho de 16 de setembro de 2009 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências da Comunicação, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 17 de setembro de 2009:

1.º

Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 54/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.